



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>  
[falepref@unicamp.br](mailto:falepref@unicamp.br)



---

**PORTARIA PREFEITURA nº 04/2024**

Altera a Portaria Interna Prefeitura nº 07/2013, que trata da criação da Equipe Sanitária e de Segurança (ESS).

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte portaria:

**Art.1º** - Ficam designados os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe Sanitária e de Segurança (ESS), com a finalidade de verificar as questões sanitárias e de segurança junto aos pontos comerciais de alimentação dos campi da Universidade:

Titulares:

- I** - Diogo Lizério G. Martins - Coordenadoria de Pontos Comerciais - Prefeitura Universitária
- II** - Guilherme Marcante - Divisão de Manutenção - Prefeitura Universitária
- III** - Renata Castagnato - Divisão de Água e Energia - Prefeitura Universitária
- IV** - Edilene Terezinha Donadon - Escritório de Proj. Esp. e Acessibilidade - Prefeitura Universitária
- V** - Fernanda Pereira Pascotte - Divisão Meio Ambiente - Prefeitura Universitária
- VI** - José Togashi - Divisão de Alimentação - Prefeitura Universitária
- VII** - José Antonio da Silva - Coordenadoria Técnica Operacional - Secretaria de Vivência nos Campi
- VIII** - José Estevão Balasz - Divisão de Segurança do Trabalho - DGRH
- IX** - Vicente José de Camargo Barros - Divisão de Saúde Ocupacional - DGRH
- X** - Lilia Morais Gennari - Serviço Alimentação - Prefeitura Universitária de Limeira
- XI** - Wellington Henrique de Freitas Silva - Serviço de Infraestrutura - Prefeitura Universitária de Limeira

Suplentes:

- I** - Ricardo Beck Rosa - Coordenadoria de Pontos Comerciais - Prefeitura Universitária
- II** - Marco Aurélio G. N. Domingues - Divisão de Manutenção - Prefeitura Universitária
- III** - Felipe Farina - Divisão de Água e Energia - Prefeitura Universitária



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>  
[falepref@unicamp.br](mailto:falepref@unicamp.br)



- 
- IV** - Jorge Bezerra - Divisão Meio Ambiente - Prefeitura Universitária
- V** - Josilene de Lopes Oliveira - Divisão de Alimentação - Prefeitura Universitária
- VI** - Salvador J. dos Santos - Coordenadoria Técnica Operacional - Secretaria de Vivência nos Campi
- VII** - Wanderley Sebastião Gomes - Divisão de Segurança do Trabalho - DGRH
- VIII** - Marco Antonio Santos Dias - Divisão de Saúde Ocupacional - DGRH
- IX** - Juliana Gaiola Sagradim dos Reis - Serviço Alimentação - Prefeitura Universitária de Limeira
- X** - Alexandre Bonon Fadel - Serviço de Infraestrutura - Prefeitura Universitária de Limeira

**Art. 2º** - A ESS é responsável por:

- I** - Verificação quanto ao cumprimento das normas de estocagem, manipulação e distribuição de gêneros alimentícios dentro de padrões de higiene que garantam a sanidade do produto oferecido;
- II** - Verificação das condições gerais de saneamento básico e de ambiente do entorno;
- III** - Verificação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- IV** - Verificação quanto aos sistemas de coleta, acondicionamento e deposição de resíduos sólidos;
- V** - Verificação quanto aos sistemas de exaustão e ventilação;
- VI** - Verificação quanto ao conforto ambiental (entorno);
- VII** - Verificação quanto aos padrões de segurança do estabelecimento;
- VIII** - Verificação quanto às condições das instalações elétricas;
- IX** - Verificação quanto às instalações de gás;
- X** - Verificação quanto às normas de Prevenção e Combate a Incêndio vigentes;
- XI** - Verificação quanto à limpeza de caixa d'água e de caixa de gordura;
- XII** - Verificação quanto ao Manual de Boas Práticas vigentes;
- XIII** - Verificação de notas fiscais de produtos comercializados e/ou utilizados no estabelecimento;
- XIV** - Verificação de documentação obrigatória referente a saúde ocupacional;
- XV** - Verificação de documentação obrigatória referente a segurança do trabalho;
- XVI** - Verificação quanto às condições ambientais internas;
- XVII** - Orientação referente às questões e procedimentos da Segurança do Campus.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>  
[falepref@unicamp.br](mailto:falepref@unicamp.br)



---

§ 1º - Serão efetuadas visitas periódicas para verificação das condições dos estabelecimentos assim como em atendimento à solicitação da comunidade universitária.

§ 2º - As irregularidades encontradas nas vistorias estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024.

**JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI**  
Prefeito

---

Documento assinado eletronicamente por JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, Prefeito, em 13/05/2024, às 15:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**72145882 FC064238 975B7A4C 3B8FA703**

